

Ocorrência:	CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE								
Nome	IAPE	Lotação	Vigência	Valor – R\$	Dias	Trajeto	Processo	Decisão	
TATIANE DANTAS SILVA	1837765	PROGEP	06/09/2016	93,72	05	RESIDÊNCIA X UFRB	23007.022605/2016-62	DEFERIDO	

Ocorrência:	LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA						
Nome	IAPE	Lotação	Vigência	Processo	Cargo/Local	Decisão	
LEONARDO JOSÉ CAVALCANTE PONTES	1654376	AUDIT	02/07/2016 A 02/10/2016	23007.016817/2016-19	Prefeito em Pau Brasil- BA	DEFERIDO	

#### PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A Vice-Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO, a necessidade de habilitar esta Universidade na modalidade especial de importadora e exportadora, no Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX, em todo o território nacional, atendendo ao Decreto nº646/92, de 09/09/92; CONSIDERANDO, o Ato Declaratório Executivo CO-ANA nº 03/2006, bem como a Instrução Normativa SRF nº 650/2006, que estabelece documentos e normas para habilitação de importadores, exportadores e intermediadores da Zona franca de Manaus e dão outras providências; RESOLVE:

**Nº 748 – Art. 1º** - Delegar aos servidores Técnico-Administrativos EMERSON FRANCO SANTA BÁRBARA, matrícula SIAPE 1730996; ALEXSANDRO SOUZA BURITE, matrícula SIAPE 1130287; JEAN BORBA ALVES PINHEIRO, matrícula SIAPE 2185631; LEILA SELLES SILVA LIMA, matrícula SIAPE, 1761308, para, na condição de Prepostos, representarem o Reitor desta Universidade, nos procedimentos relativos ao despacho aduaneiro, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** - Caberá aos servidores designados, praticar todos os atos de interesse da Administração que forem necessários para a prática e fiel cumprimento das atividades previstas nos artigos 1º e 8º do Decreto nº 646/92.

**Art. 3º** - Convalidar o ato dos Prepostos a partir de 02 de agosto de 2016.

**Art. 4º** - Esta Portaria vigorará a partir da sua assinatura, findando em 31/08/2018.

**Georgina Gonçalves dos Santos**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 7º do Decreto 4.050/2001, assim como a Nota Técnica Consolidada nº 02/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23007.005446/2014-70, RESOLVE:

**Nº 953** – Reconhecer o lapso temporal em que o servidor ANTONIO ALMERICO BIONDI LIMA, Professor do Magistério

Superior, Matrícula SIAPE nº 1299057, permaneceu no órgão cessionário sem ato autorizativo para a prorrogação da cessão:

Órgão cessionário: Governo do Estado da Bahia  
Função/Cargo: Superintendente, Símbolo DAS-2A, da Superintendência de Educação Profissional, da Secretaria de Educação do Estado

Data de publicação do ato de cessão: 14/10/2014

Término do prazo da cessão: 13/10/2015

Data de publicação do novo ato de cessão: 25/07/2016

Lapso temporal em que o servidor permaneceu no órgão cessionário: 14/10/2015 a 24/07/2016.

**Wagner Tavares da Silva**

#### PORTARIAS DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições insertas no artigo 10, § 2º da lei nº. 11.091/05, alterado pelo art. 10-A do mesmo Diploma Legal, incluído pela Lei nº. 11.784, de 22 de

setembro de 2008, considerando também o constante na Portaria UFRB nº. 277, de 14 de julho de 2008, RESOLVE:

**Nº 954** – Conceder progressão por mérito profissional ao servidor CAILLAN FARIAS SILVA, Matrícula SIAPE 1781055, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Padrão 404, para Classe D, Padrão 405, a partir de 01 de abril de 2016, por ter cumprido todos os pré-requisitos impostos pela legislação vigente.

**Nº 955** – Conceder progressão por mérito profissional ao servidor NOEL PEREIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE 2031604, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Padrão 202, para Classe D, Padrão 203, a partir de 27 de maio de 2016, por ter cumprido todos os pré-requisitos impostos pela legislação vigente.

**Wagner Tavares da Silva**